



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 647/83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.983

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

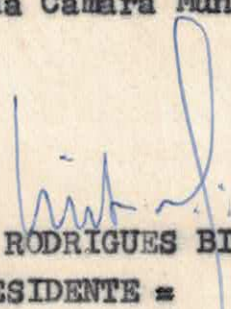
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, por seus componentes APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Bairro São João Batista, nesta Cidade de Araguaína, uma Escola Municipal.

Art. 2º - Passa a denominar-se Escola Municipal Dr. SIMÃO LUTY KOSSOBUTZKI, a criação objeto do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 09 de novembro de 1.983.


WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =